

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Oliveira de Frades, 1 de maio de 2020

MARTIFER INFORMA SOBRE CESSAÇÃO DE EFEITOS DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Martifer, SGPS, S.A., Sociedade Aberta (“Martifer”), informa que precluíram os efeitos das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas reunida na sede social no dia 18 de dezembro de 2019, designadamente:

a deliberação aprovada no ponto 1 da Ordem de Trabalhos:

“Que a Assembleia delibere sobre a autorização para a realização pelas acionistas l’M – S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, de forma voluntária, com caráter não oneroso, em partes iguais, a realizar até 30 de abril de 2020, de prestações acessórias de capital, com o reembolso condicionado à disponibilidade da Sociedade e sujeitas ao regime jurídico das prestações suplementares previsto nos artigos 210.º a 213.º do Código das Sociedades Comerciais, até ao montante global de quarenta milhões de euros (€40.000.000,00), por conversão de suprimentos a efetuar pelas mesmas acionistas à Sociedade, deliberação de autorização que ficará condicionada à concretização dos referidos contratos de suprimentos, ficando sem efeito no caso de os mesmos não virem a ser celebrados no prazo de quatro meses, a contar da data desta deliberação.”

e a deliberação tomada no ponto 2 da Ordem de Trabalhos:

“Nos termos legais e estatutários aplicáveis, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que os resultados transitados, negativos no montante de € 19.196.723,29 (dezanove milhões cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), sejam cobertos com a aplicação, em partes iguais, de prestações acessórias de capital, das acionistas l’M – S.G.P.S., S.A. e MOTA-ENGIL – SGPS, S.A. Sociedade Aberta, deliberação de cobertura de prejuízos que fica condicionada à aprovação da deliberação constante do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos e que só produzirá efeitos se as prestações acessórias de capital forem realizadas até 30 de abril de 2020.”

por os referidos contratos de suprimentos não terem sido concretizados nos prazos estabelecidos e aprovados.

Não obstante, a Martifer continuará a procurar implementar medidas de reforço de capitais, sendo que informará tempestivamente o mercado se e quando tais medidas se encontrarem em condições de ser implementadas.

Martifer SGPS, S.A.

WWW.MARTIFER.COM



Este comunicado adota o Novo Acordo Ortográfico